



PARECER DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFRB

2021

Preparado pela equipe da Auditoria
Interna

Cruz das Almas, 29 de Abril de 2022



**PARECER DA AUDITORIA INTERNA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA
BAHIA- UFRB ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO EXERCÍCIO DE 2021**

Parecer da Auditoria Interna acerca da Prestação de Contas do exercício de 2021 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, em atendimento ao determinado no Art.15 da Instrução Normativa de nº 05/2021 da Controladoria Geral da União.

Elaborado por Aline Barbosa de Oliveira e
Alexsandra Silveira Mota.



1. INTRODUÇÃO.

Este parecer emitido pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB visa a atender ao do Art. 15 da Instrução Normativa-IN nº 05/2021, que determina:

“Art 15. As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.”

Desta forma, o objetivo deste trabalho é expressar uma opinião, conforme versa o Art. 16 desta mesma IN ora citada:

Art. 16. O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Tomando os parâmetros requisitados pela IN 05/2021, no art. 16, e seus incisos I, II, III e IV, para o cumprimento deste parecer, o trabalho foi desenvolvido com base nas atividades de auditoria executadas do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021 e na análise do Relatório de Gestão da UFRB referente ao exercício de 2021.

Não serão apresentadas, neste parecer, informações sobre a atuação da Auditoria interna, uma vez que, tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2021. O documento encontra-se publicado no sítio oficial da Auditoria Interna da UFRB (em: <https://ufrb.edu.br/auditoria/documentos-interno/category/2-raint>).



Ressalta-se que este parecer não confere finitude no contexto das informações ora apresentadas, nem se exime da análise aprofundada pelos órgãos de controle (Externo e Interno), uma vez que, embora analisado, não há uma pretensão de dar por exauridas as possibilidades de inconsistência nos dados relatados, nem também, faculta aos responsáveis arrolados na prestação de contas, eximirem-se dos seus atos, entretanto pretende-se com este parecer, cumprir a legislação vigente, praticando melhorias no tocante à transparência, e ainda promover a boa prática na administração pública.

2. TRABALHOS INDIVIDUAIS DE AUDITORIA RELACIONADOS

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de avaliação, realizados em 2021:

- **Ação nº 01.2021** - Auditar a Gestão de Obras - Relatório Final nº 01.2021.
- **Ação nº 02.2021** - Auditar a gestão de recursos orçamentários e financeiros destinados a Pós-Graduação, Extensão, Pesquisa e Políticas Afirmativas - Relatório Final nº 02.2021.
- **Ação nº 03.2021** - Auditar a gestão e fiscalização contratual - Relatório Final nº 03.2021.
- **Ação nº 04.2021** - Auditar a inclusão e Acessibilidade - Relatório Final nº 04.2021.
- **Ação nº 05.2021** - Auditar a Mobilidade Internacional - Relatório Final nº 05.2021.

3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

Serão apresentadas a seguir, as atividades de auditoria que estavam previstas no PAINT 2021, as quais possibilitarão o respaldo necessário para as conclusões relacionadas à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, avaliar a conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaborações contábil e financeiro; e o atingimento dos objetivos operacionais.



Ação nº 01.2021 - Auditar a Gestão de Obras - Relatório Final nº 01.2021.

O trabalho teve o objetivo geral de realizar análise dos processos licitatórios e de pagamentos nos contratos (22/2020, 24/2020, 26/2020), com o objetivo específico de:

- Verificar se os trabalhos estão se desenvolvendo de acordo com o que foi definido no cronograma físico-financeiro contratado;
- Verificar se a execução física constante das planilhas contratuais, definidos por amostragem, está de acordo com o que foi definido em projeto;
- Verificar se o material utilizado na execução dos serviços está em consonância com as especificações definidas no projeto;
- Verificar se os pagamentos realizados correspondem efetivamente ao quantitativo dos serviços realizados.

Este serviço de auditoria gerou oito recomendações.

Ação nº 02.2021- Auditar a gestão de recursos orçamentários e financeiros destinados a Pós-Graduação, Extensão, Pesquisa e Políticas Afirmativas - Relatório Final nº 02.2021.

O trabalho teve o objetivo de avaliar o processo de planejamento, execução e controle dos recursos orçamentários e financeiros destinados à Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Políticas Afirmativas, bem como às políticas públicas relacionadas e teve os seguintes objetivos específicos:

- Identificar o fluxo processual de elaboração, aprovação da proposta orçamentária da Universidade e execução da Lei Orçamentária Anual e os atores envolvidos nesse processo;
- Identificar os mecanismos e critérios adotados pela PROPLAN para distribuição/alocação interna de recursos orçamentários, oriundos da descentralização do MEC, para atender às necessidades das áreas de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Políticas Afirmativas;
- Avaliar o modelo de distribuição orçamentária utilizado, observando os seguintes pontos: frequência de atualização, variáveis utilizadas, atendimento às



solicitações das unidades, participação dos gestores das diversas áreas e aprovação pelo conselho;

- Identificar os montantes e fontes de recursos utilizados para financiamento das atividades de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Políticas Afirmativas;
- Avaliar a estrutura (de pessoal e de setor) das Pró- Reitorias de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Políticas Afirmativas no tocante à gestão de recursos orçamentários.

Esta ação gerou duas informações e três recomendações.

Ação nº 03.2021 - Auditar a gestão e fiscalização contratual - Relatório Final nº 03.2021.

Essa ação teve o objetivo de avaliar a gestão e fiscalização dos contratos de natureza continuada durante o período da pandemia – energia elétrica no período de março 2020 a março 2021. A ação teve os seguintes objetivos específicos:

- Verificar como ocorre a fiscalização do contrato de energia elétrica; verificar quanto à existência de sistema que auxilie o acompanhamento e fiscalização dos contratos de energia elétrica;
- Verificar se há ou houve capacitação dos gestores de contrato de energia, considerando as especificidades desse tipo de contrato; verificar como se dá o ateste das faturas de energia e se há alguma rotina específica;
- Verificar se em decorrência do período de pandemia e conseqüente fechamento da maioria dos espaços físicos, houve ajuste do consumo dos contratos de energia elétrica;
- Verificar se houve aplicação das sanções previstas em contrato de energia elétrica, quando do descumprimento de alguma cláusula, e em caso de aplicação de sanções, verificar quais foram os procedimentos adotados.

Esta ação resultou em cinco recomendações.

Ação nº 04.2021 - Auditar a inclusão e Acessibilidade - Relatório Final nº 04.2021.

A ação teve o objetivo de obter uma visão holística na implementação da política de acessibilidade difundida na Universidade. A ação teve os seguintes objetivos:



- Verificar se existe planejamento de recurso direcionado à acessibilidade do contingente de pessoas com necessidades especiais;
- Verificar se a estrutura física e de pessoal existente consegue atender às demandas deste público alvo na Instituição;
- Analisar se os recursos e estrutura arquitetônicos e urbanísticos atendem às necessidades deste público.

Esta ação resultou em quatro recomendações.

Ação nº 05.2021 - Auditar a Mobilidade Internacional - Relatório Final nº 05.2021.

A ação teve o objetivo de Avaliar o nível atual da internacionalização da Universidade. Foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar a organização, o funcionamento da SUPAI no que concerne a normatização, organização interna, definição de fluxos e processos e elaboração de planejamentos e relatórios;
- Identificar as políticas adotadas pela UFRB para colocar em prática as ações de internacionalização;
- Analisar as ações realizadas para alcance dos objetivos e metas estabelecidos no PDI 2019-2030 relativos à internacionalização;
- Analisar as ações realizadas para alcance dos objetivos e metas estabelecidos pela Resolução Consuni de nº 011.2019 que dispõe sobre o plano institucional de inserção internacional da UFRB;
- Verificar se a UFRB possui política de internacionalização para orientar os processos relativos à internacionalização da/na universidade;
- Identificar as orientações e padronizações existentes para regulamentar a internacionalização na UFRB;
- Identificar se a UFRB possui indicadores de internacionalização;
- Identificar os recursos utilizados para financiamento direto pela universidade de atividades de internacionalização;
- Identificar os programas de mobilidade da UFRB;
- Identificar o quantitativo de docentes, discentes e técnicos em mobilidade internacional;



4. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFRB.

O parecer da Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão-RG da UFRB, referente ao exercício de 2021, utilizou como referência para avaliação as diretrizes estabelecidas na Decisão Normativa-DN do Tribunal de Contas da União-TCU nº 187/2020, que estabelece os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, elencados ao Anexo II desta decisão normativa, as quais foram adotadas como princípios nesta avaliação.

Além disso, para análise foi observado o atendimento dos princípios estabelecidos no Art. nº 4 da Instrução Normativa TCU 84/2020.

Também foi utilizado, como referência, o documento “Relatório de Gestão-Guia para elaboração na forma de relato integrado” elaborado e disponibilizado pelo TCU. Tal documento contém as regras sobre prestação de contas estabelecidas na IN TCU nº 84/2020 e sobre o conteúdo do relatório estabelecido na Decisão Normativa TCU 187/2020 e também estabelece a estrutura básica do RG e fornece orientações para sua elaboração.

Para análise objetiva do Relatório, foi utilizada a ferramenta de Auto Avaliação de Relatório de Gestão desenvolvida e disponibilizada pelo TCU para que as próprias Unidade Prestadora de Contas- UPC e unidades de Auditoria Interna auto avaliem seus Relatórios de Gestão.

Desta forma, o Relatório de Gestão da UFRB, referente ao exercício de 2021, foi analisado sob os seguintes aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.



4.1. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO.

Espera-se uma apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade do relatório de gestão.

Na análise realizada, foi identificada uma mensagem com linguagem concisa, e de fácil assimilação, que atende em partes o esperado, requerendo atenção à necessidade de contemplar, no quesito acima, o reconhecimento da responsabilidade em assegurar a integridade do Relatório de Gestão.

4.2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.

Espera-se uma apresentação das informações que identificam a Unidade de Prestação de Contas - UPC, missão e visão, a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:

- a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;
- b) principais normas direcionadoras de sua atuação;
- c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros);
- d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários;
- e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor;
- f) informações sobre contratos de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;
- g) relação com o ambiente externo e clientes;



Na análise realizada, observou-se que todos os itens acima estão em conformidade com as diretrizes estipuladas. Há ressalva, contudo, em relação ao *link* de acesso às normas, que não foram disponibilizados.

4.3. RISCO, OPORTUNIDADE E PERSPECTIVAS.

É esperado que neste capítulo sejam apresentados os resultados da avaliação de riscos, com informações que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos;
- b) quais são as principais oportunidades identificadas;
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;
- d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

Na análise realizada conforme itens elencados acima, a seção do Relatório de Gestão que trata dos Riscos, Oportunidades e Perspectivas, há a informação de que a Universidade já possui Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, e também instituiu sua política de Gestão de Riscos, entretanto ainda não implementou a Gestão de Riscos.

Diante da inexistência de práticas sistematizadas de Gestão de Riscos na instituição que permita listar e avaliar os principais riscos, e oportunidades no alcance de seus objetivos estratégicos, foi apresentado no RG, com base no trabalho realizado pela Auditoria Interna, uma listagem de riscos que afetam a Universidade e suas respectivas medidas de tratamento.

Diante do exposto, o capítulo não atende totalmente aos elementos de conteúdo requeridos pela DN 187/2020, decorrente da falta de implementação da Gestão de Riscos.



4.4. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO.

Apresentam-se, a seguir, as informações que devem compor este capítulo, bem como as análises realizadas na conformidade do item no RG.

- a) Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão;
- b) Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;
- c) Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados;
- d) Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas;
- e) Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas);
- f) Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Espera-se nesta seção a apresentação dos indicadores dos objetivos estratégicos, dos responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual. É apresentado no RG os objetivos estratégicos, suas respectivas linhas de ações, conforme definido no PDI 2019-2030, e uma porcentagem de realização. No entanto, não foi identificada a apresentação de indicadores de desempenho para esses objetivos, o desdobramento anual das metas no período a que o relatório se refere, e nem os resultados alcançados em relação a esses objetivos.



Espera-se a apresentação no relatório dos planos de curto prazo, com as metas anuais e os resultados alcançados. Entretanto, não foi identificada a apresentação de informações concernentes aos planos de curto prazo e aos seus resultados. No RG consta que além do PDI, há o Plano de Gestão do Reitorado, dos Centros e o Plano de Metas das Unidades, no entanto, não há mais detalhamentos quanto a esses planos, e nem indicação das metas estabelecidas nesses planos e de seus resultados.

Espera-se que a Unidade Prestadora de Contas-UPC faça uma apresentação resumida das principais áreas de atuação e dos principais programas, projetos e iniciativas. No entanto, não foi identificada a apresentação desses resultados, como por exemplo, referente às áreas de Gestão de Pessoas, Gestão de Licitações e Contratos, Gestão Patrimonial e Infraestrutura, Gestão da Tecnologia da Informação e Sustentabilidade Ambiental e também os resultados das áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Políticas Afirmativas, áreas fins da Universidade, onde a política pública é de fato implementada. Destaca-se que foram apresentadas informações referentes à Gestão Orçamentária e Financeira e Gestão de Custos.

Também é necessário apresentar neste item as medidas adotadas em relação aos indicadores de Governança e Gestão levantados pelo TCU. São apresentados no RG os resultados do levantamento de Governança realizado pelo TCU no exercício de 2021, referente a UFRB, no entanto, não foram apresentadas as medidas adotadas em relação a esses indicadores.

Espera-se que a UPC apresente uma avaliação sobre as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos; e procedimentos da organização. Contudo, não houve a identificação da apresentação dessas ações. Destaca-se que foi apresentado que a UFRB aprovou seu plano de integridade pública e disseminou no exercício em seu sítio eletrônico assuntos relativos a integridade.

Diante do exposto, o capítulo não atende totalmente aos elementos de conteúdo requeridos pela DN 187/2020, decorrente da falta de implementação da Gestão de Riscos.



4.5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.

Espera-se a evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes, extraídos das demonstrações contábeis e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.

O capítulo atende, em sua maioria, aos elementos de conteúdo requeridos que são aplicáveis à realidade da instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas. Porém, não consta a indicação de locais e endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicados ou podem ser acessados na íntegra, como mecanismo de transparência; acrescenta-se ainda, não ter sido apresentadas possíveis conclusões de auditorias e as medidas adotadas, conforme determinado na DN.

4.6. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS.

Não foram apresentados no RG *links*., anexos e apêndices úteis a compreensão do Relatório, conforme atendimento aos princípios de transparência e clareza para sociedade.

4.7. ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU N° 84/2020.

O Art 4º estabelece que são princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas.

- a) foco estratégico e no cidadão;
- b) conectividade da informação;
- c) relações com as partes interessadas;
- d) materialidade;
- e) concisão;



- f) confiabilidade e completude;
- g) coerência e comparabilidade;
- h) clareza
- i) tempestividade;
- j) transparência.

Na análise realizada a partir da ferramenta de auto-avaliação do TCU, evidenciou-se que há a necessidade de um maior cuidado no processo de elaboração do Relatório, no que concerne ao atendimento desses princípios, sobretudo em relação aos itens: foco estratégico e no cidadão; conectividade da informação; relações com as partes interessadas; confiabilidade e completude; e coerência e comparabilidade.

4. OPINIÃO GERAL

4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O Relatório atende, em parte, aos elementos requeridos que são aplicáveis à realidade da Universidade, e estão em conformidade com as diretrizes e normas estipuladas, apresentando ressalvas apontadas em cada item avaliado neste parecer, mas que não comprometem a conformidade do Relatório.

Ressaltando que não se esgotam neste parecer possibilidades de outras inconsistências nos dados relatados, nem também faculta aos responsáveis arrolados na prestação de contas, eximir-se dos seus atos, uma vez que o Parecer desta Auditoria Interna não é dotado de ato conclusivo.

4.2. CONFORMIDADES LEGAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.

Tendo como referência as atividades de auditoria realizadas no Plano anual de Auditoria Interna - PAINT 2021, e a partir dos trabalhos executados, os quais respaldam em fazer uma avaliação do estágio, tanto da conformidade dos atos administrativos quanto objetivos operacionais, institucionais da UFRB.



Nos trabalhos de Auditoria no que diz respeito à conformidade na legalidade dos atos administrativos o que se encontra, em grande parte, é o cumprimento das normas legais, uma vez que buscam atender ao que versa lei na prática da governança; já no aspecto da operacionalidade, quanto à gestão de riscos e controles internos, ainda há o que se aprimorar, já que o constatado nos relatórios dos quais geraram dezenove recomendações, estão voltados para a área de operacionalização no desenvolvimento das atividades.

Em decorrência dos fatos, ora analisados, cabe medidas Institucionais a serem adotadas para o aprimoramento da gestão, visando que, os parâmetros da governança, gestão de risco e controles internos possam permanecer intrinsecamente relacionados, e ainda, a observância de que sejam tratados com o mesmo respaldo de valor, adotando medidas para que as três vertentes possam ser contempladas.

4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.

Não foram executados, em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da UFRB, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT do exercício 2021. Destaca-se que a seleção das áreas que serão avaliadas no exercício é realizada com base na avaliação de riscos.

Apesar de no exercício de 2021 ter sido realizada a ação: Auditar a gestão de recursos orçamentários e financeiros destinados a Pós-Graduação, Extensão, Pesquisa e Políticas Afirmativas, não é possível, através dessa ação de auditoria concluir sobre a adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras institucionais, visto que foram considerados mais os aspectos operacionais e gerenciais da Gestão dos recursos e não a elaboração das informações propriamente ditas.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Considerando a análise realizada, esta Auditoria Interna, concluiu que o Relatório de Gestão 2021 da UFRB, atendeu, em parte, aos elementos de conteúdo previstos na Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, com algumas ressalvas em relação aos itens já apontados neste parecer, especialmente, em relação a Riscos, Oportunidades e Perspectivas e Governança, Estratégia e Desempenho e aos princípios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020.

Por fim, o presente parecer não confere finitude no contexto das informações ora apresentadas, nem se exime da análise aprofundada pelos órgãos de controle (Externo e Interno), uma vez que, embora analisado, não há uma pretensão de dar por exauridas as possibilidades de inconsistência nos dados relatados, nem também, faculta aos responsáveis arrolados na prestação de contas, eximirem-se dos seus atos, entretanto pretende-se com este parecer, cumprir a legislação vigente, praticando melhorias no tocante à transparência, e ainda promover a boa prática na administração pública.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

É o parecer.

Cruz das Almas, 29 de abril de 2022.

Alexsandra Silveira Mota

Chefe em exercício da Auditoria Interna